



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS ADVOCÁCIOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA E A EMPRESA
**FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL E
ADVOCÁCIA.**

Processo Licitatório nº 141/2023

Dispensa nº 033/2023

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado Luis Helvécio Silva Araújo, bras

adiante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado, **FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.537/0001-02, sediada na Avenida Caetano Moreira, nº. 15, letra B, Bairro Praia, na cidade de Presidente Bernardes, neste ato representado pela Sra. Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro, i

adiante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMERIA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e cláusula III, do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **07/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Prefeitura de
Piranga



2.1 - Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária 2024 e subsequente: **3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0001.2.0229**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Piranga, 24 de julho de 2024.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Adriano de N. Ventura
143.451.396-33

2. Rodrigo H. Elias Maciel
072743686-30

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3746-1251